

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2024-ESCON/TCE-AP

Área requisitante: Escola de Contas do TCE/AP.

Responsável pela elaboração do ETP: Cristiane da Silva Reis Gondim.
Marta Marcione Pelaes Soares

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP) identificou uma demanda urgente por capacitação dos servidores do TCE/AP, jurisdicionados e membros dos conselhos sociais vinculados à educação básica pública. Diante dessa necessidade, surge a oportunidade de contratação do Instituto Bem Educar - Consultoria em Gestão Educacional LTDA para fornecer os serviços de formação necessários.

A atualização da política de financiamento da educação básica pública é crucial para garantir a eficiência na gestão dos recursos educacionais. Nesse contexto, é fundamental capacitar os conselhos sociais para compreenderem o arcabouço legal que regulamenta a distribuição e vinculação de receitas, além de promover o entendimento das melhores práticas e dos entendimentos dos Tribunais de Contas sobre o tema.

Considerando a complexidade das mudanças normativas recentes, com ênfase na Lei 14.133 de 22 de dezembro de 2022, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), torna-se ainda mais imperativo capacitar os membros dos conselhos para uma atuação eficaz e alinhada com as novas diretrizes legais.

Neste sentido, apresentamos a proposta de Contratação de formação do Instituto Bem Educar sobre financiamento da educação básica para os servidores e jurisdicionados do TCE/AP, bem como para os conselhos sociais vinculados à educação básica pública, em dois formatos:

Parte Presencial: 22 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h, local a definir. Parte Online ao Vivo, 27 e 28 de maio e 03 de junho de 2024, das 18h30 às 20h30.

A formação terá duração total de 12 (doze) horas-aula, abordando os principais aspectos relacionados ao financiamento da educação básica, visando capacitar os participantes para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos educacionais.

Diante desse cenário, a contratação do Instituto Bem Educar permitirá a

realização de uma formação abrangente, baseada em estudos de caso teórico-práticos, que analisam o financiamento da educação no cenário contemporâneo. Além disso, os participantes serão capacitados para elaborar iniciativas educacionais, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, e resolver dúvidas frequentes relacionadas ao financiamento da educação e à aplicação dos recursos em políticas educacionais.

Dessa forma, a contratação do Instituto Bem Educar se mostra essencial para atender à demanda de capacitação de 200 participantes, garantindo assim uma gestão eficiente e transparente dos recursos educacionais, em conformidade com as diretrizes legais e as melhores práticas de governança.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se da contratação de um curso in company, para os servidores, jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP) e conselhos fiscais vinculados a educação, organizado em dois formatos (parte presencial e parte on-line ao vivo, com duração total de 12 (doze) horas-aula, em espaço definido e programação organizada pela Contratante, para transferência de conhecimento sobre as dúvidas existentes e assuntos desenvolvidos. Com conteúdo programático e valores pré-estabelecidos na Proposta da Empresa (Anexo).

2.2 A empresa contratada deverá respeitar as informações contidas na proposta e executar fielmente o apresentado.

2.3 Em caso, de alteração da proposta, a empresa deverá comunicar ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá no prazo mínimo de 48 horas anteriores ao início previsto da capacitação, para que seja decidido a manutenção da contratação.

2.4 A comunicação da empresa contratada com o Tribunal de Contas deverá ocorrer por e-mail direcionado a Escola de Contas do TCE/AP para possíveis tomadas de decisão.

2.5 O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação.

2.6 Os serviços não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica e imediata.

2.7 A contratada deverá estar regularmente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação de regularidade fiscal e trabalhista vigente.

2.8 Da singularidade dos serviços e adequação dos serviços técnicos especializados:

2.8.1 A empresa a ser contratada: Instituto Bem Educar - Consultoria em Gestão Educacional LTDA, com CNPJ: 48.859.679/0001-03, localizada em Q SHCS CR, QD 516, BLOCO B, Nº 69, PAVMTO1 PARTE B – ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70.381-525,

e representada pelo sócio Leomir Ferreira de Araujo, é uma instituição especializada no segmento educacional, com reconhecida expertise em capacitação e consultoria.

O Instituto Bem Educar se destaca no mercado pela sua atuação direcionada à gestão educacional, oferecendo serviços que abrangem desde a formação de profissionais da educação até a consultoria em políticas educacionais. Sua abordagem teórico-prática proporciona uma compreensão abrangente dos desafios contemporâneos enfrentados pelos gestores educacionais, destacando-se pela sua capacidade de adaptação às necessidades específicas de cada cliente.

Com um portfólio diversificado de serviços e uma equipe de profissionais qualificados, o Instituto Bem Educar demonstra um compromisso constante com a qualidade e a excelência em suas entregas. Além disso, sua experiência prévia em projetos similares, juntamente com seu conhecimento aprofundado das legislações e diretrizes educacionais vigentes, o torna a escolha ideal para fornecer a formação necessária sobre financiamento da educação básica para os conselhos sociais vinculados à educação básica pública.

Portanto, considerando a reputação, expertise e capacidade de customização dos serviços oferecidos pelo Instituto Bem Educar, a contratação desta empresa se mostra como uma decisão estratégica e alinhada com os objetivos da Escola de Contas do TCE/AP em promover a capacitação de servidores estaduais, municipais e do Estado do Amapá na área da gestão educacional.

2.8.2 Especialista qualificado: Leomir Ferreira de Araujo - Graduado em Matemática pela Universidade de Brasília. Especialista em Gestão de Projetos e em Controladoria e Finanças Públicas. Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração Pública, atuando principalmente nos seguintes temas: licitação e contratos administrativos, Compras Públicas para a Educação, Políticas Públicas de Educação, Gestão Estratégica, Gestão de Riscos e Inovação. Palestrante e Instrutor em Cursos e Seminários sobre Licitações e Contratos e Políticas Públicas para a Educação. Servidor efetivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), desde 2008. Coordenador de Operacionalização do Fundeb entre 2020 e 2023.**2.9** A proposta atende ao atendimento às legislações atuais, o curso abrange as últimas legislações pertinentes ao tema, como a Lei nº 14.457/2022 (art. 23), refletindo a atualização constante da AMPLA GOV às mudanças normativas e a sua adequação às necessidades específicas do TCE/AP.

2.9 Conteúdo Programático Abrangente

O conteúdo proposto contempla: As instruções processuais e boas práticas de acompanhamento e fiscalização dos recursos vinculados à educação;

Operacionalização do SIOPE e MAVS; e Resolução de questões sobre instrução processual, prestação de contas ao TCE e Operacionalização do SIOPE e MAVS. Isso proporciona uma formação completa e alinhada às demandas solicitadas, conteúdo programático:

2.9.1 Instruções Processuais e Boas Práticas de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos Vinculados à Educação:

- Nesta parte do curso, os participantes aprenderão sobre as instruções processuais relacionadas à gestão dos recursos vinculados à educação, incluindo as normas e procedimentos que devem ser seguidos para garantir a legalidade, transparência e eficiência na aplicação desses recursos.
- Serão abordadas as boas práticas de acompanhamento e fiscalização dos recursos, fornecendo aos participantes as ferramentas necessárias para monitorar a utilização dos recursos educacionais, identificar possíveis irregularidades e propor soluções para melhorar a gestão financeira na área da educação básica.

2.9.2 Operacionalização do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e MAVS (Módulo de Acompanhamento e Validação de Informações sobre Educação Básica):

- Nesse módulo, os participantes serão capacitados na operacionalização do SIOPE, que é um sistema utilizado para o registro e acompanhamento das informações orçamentárias da educação básica, permitindo o controle e a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à área educacional.
- Além disso, serão instruídos sobre o funcionamento do MAVS, que é um módulo complementar ao SIOPE, utilizado para a validação das informações inseridas no sistema, garantindo a qualidade e consistência dos dados relatados pelos entes federativos.

2.9.3 Resolução de Questões sobre Instrução Processual, Prestação de Contas ao TCE e Operacionalização do SIOPE e MAVS:

- Nesta etapa, os participantes terão a oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos nas duas temáticas anteriores por meio da resolução de questões práticas. Serão apresentados casos reais e simulados envolvendo instrução processual, prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e operacionalização do SIOPE e MAVS.
- A resolução dessas questões proporcionará aos participantes uma melhor compreensão dos desafios enfrentados na gestão dos recursos educacionais, além de prepará-los para lidar com situações reais do dia a dia relacionadas à fiscalização e prestação de contas na área da educação

básica.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Custo Unitário	Data da realização
Aula expositiva presencial e debate sobre o financiamento da educação básica, com duração de 06 (seis) horas-aula, por formação.	R\$ 17.000,00	22 de maio de 2024 Quarta-feira 08h00 às 12h00 14h00 às 18h00
Aula expositiva on-line e 100% ao vivo e debate sobre a operacionalização do SIOPE e do MAVS, com duração de 02 (duas) horas-aula, por formação.	R\$ 4.000,00	27 de maio de 2024 Segunda-feira 18h00 às 20h00
Aula expositiva on-line e 100% ao vivo e debate sobre a operacionalização do SIOPE e do MAVS, com duração de 02 (duas) horas-aula, por formação.	R\$ 4.000,00	28 de maio de 2024 Terça-feira 18h00 às 20h00
Aula expositiva on-line e 100% ao vivo e resolução de questões sobre instrução processual, prestação de contas ao TCE e Operacionalização do SIOPE e MAVS, com duração de 02 (duas) horas-aula, por formação.	R\$ 4.000,00	03 de junho de 2024 Segunda-feira 18h00 às 20h00

3.1 O investimento de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), por formação, estão inclusos:

- Material didático (individual) digital, com o conteúdo ministrado no treinamento;
- Instrutor que conduzirá a capacitação junto ao contratante, auxiliando em todas as questões técnicas e administrativas, bem como dando todo o apoio no planejamento e acompanhamento da capacitação;
- Infraestrutura logística do instrutor: traslado, alimentação e hospedagem;
- Todas as despesas relacionadas aos tributos incidentes sobre a prestação de serviços.

3.2 Responsabilidade da contratante, resume-se em:

- Local climatizado para a realização do treinamento;
- Recursos de multimídia e audiovisual: microfone, sonorização, computador/notebook, tela de Led 3x3;
- Material para 200 participantes (pastas, blocos, crachas e canetas);
- Coffee Break para o evento presencial que atenderá 200 pessoas;
- Apoio da equipe da Comunicação e Informática;
- Ambientação do espaço destinado à formação presencial.

3.2 O pagamento deverá ser quitado ao final do programa de capacitação em até 20 dias após a formação.

3.3 Dados gerais do **Instituto Bem Educar**

- Pessoa Jurídica: **Instituto Bem Educar - Consultoria em Gestão Educacional Ltda.**
- CNPJ: **48.859.679/0001-03**
- Depósito em Conta Corrente Banco: Inter - **077**
- Agência: **0001**
- Conta corrente: **26238259-8**

4. QUANTIDADE ESTIMADA DE PARTICIPANTES

Prevê-se a disponibilidade de 200 vagas para participantes neste programa de capacitação sobre financiamento da educação básica. Esta estimativa foi elaborada com base na demanda identificada junto aos órgãos e entidades interessados na melhoria da gestão dos recursos educacionais.

Considerando a relevância e a abrangência do tema, espera-se atrair gestores públicos, membros dos conselhos sociais vinculados à educação básica pública, profissionais da área educacional, servidores estaduais e municipais, além de representantes do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

A oferta de 200 vagas visa garantir a participação de um público diversificado, proporcionando a oportunidade de aprendizado e troca de experiências entre os diferentes atores envolvidos na gestão e fiscalização dos recursos destinados à educação básica.

Dessa forma, a quantidade estimada de participantes reflete o compromisso em promover uma formação ampla e inclusiva, contribuindo para o aprimoramento da política de financiamento da educação e para a efetivação de uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos na área educacional.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados deste programa de capacitação abrangem diversos aspectos, promovendo mudanças positivas a curto, médio e longo prazo.

5.1 Curto Prazo:

5.1.1 Incremento do Conhecimento: Espera-se que os participantes adquiram conhecimentos atualizados sobre a legislação e as práticas relacionadas ao financiamento da educação básica. Isso inclui uma compreensão mais ampla

do arcabouço legal, das fontes de financiamento e das melhores práticas de gestão dos recursos educacionais.

5.1.2 Capacidade de Análise e Fiscalização: Os participantes serão capacitados a analisar e fiscalizar de forma mais eficiente a aplicação dos recursos vinculados à educação básica. Isso engloba o entendimento dos procedimentos do SIOPE e do MAVS, bem como a identificação de irregularidades e ações preventivas para sua mitigação.

5.2 Médio Prazo:

5.2.1 Melhoria na Gestão dos Recursos: Com o aprimoramento das habilidades dos gestores e dos conselheiros sociais, espera-se uma melhoria significativa na gestão dos recursos educacionais. Isso pode resultar em uma alocação mais eficiente dos recursos, garantindo maior transparência e impacto positivo na qualidade da educação oferecida.

5.2.2 Redução de Irregularidades: A capacitação dos participantes também pode contribuir para a redução de irregularidades na aplicação dos recursos da educação básica. Ao entenderem melhor os procedimentos legais e contábeis, os gestores estarão mais aptos a identificar e corrigir possíveis desvios, garantindo uma gestão mais íntegra e responsável.

5.3 Longo Prazo:

5.3.1 Avanços na Qualidade da Educação: Um dos principais objetivos deste programa é contribuir para o avanço na qualidade da educação básica. Com uma gestão mais eficiente dos recursos, é possível direcionar investimentos para áreas prioritárias, como infraestrutura, formação de professores e materiais didáticos, impactando positivamente o aprendizado dos alunos.

5.3.2 Fortalecimento dos Mecanismos de Controle: Ao capacitar os participantes para uma fiscalização mais efetiva dos recursos educacionais, espera-se um fortalecimento dos mecanismos de controle e accountability. Isso pode contribuir para uma cultura de transparência e responsabilidade na gestão pública, prevenindo futuras irregularidades e promovendo a confiança da sociedade nas instituições.

6. O IMPACTO DOS RESULTADOS ESPERADOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO.

6.1 Melhoria na Eficiência das Análises e Auditorias: Com gestores e conselheiros sociais mais capacitados para analisar e fiscalizar a aplicação dos recursos da educação básica, o TCE/AP pode contar com uma maior eficiência nas suas atividades de análise e auditoria. Isso significa que os processos de

fiscalização serão mais ágeis e precisos, permitindo uma identificação mais rápida de possíveis irregularidades e desvios.

6.2 Aumento da Confiabilidade das Informações: Com uma gestão mais eficiente dos recursos e uma fiscalização mais eficaz, espera-se um aumento na confiabilidade das informações fornecidas pelos gestores públicos. Isso facilita o trabalho do TCE/AP ao realizar suas análises e verificações, garantindo uma tomada de decisão mais embasada e precisa.

6.3 Redução de Irregularidades e Desvios: Ao capacitar os participantes para uma gestão mais transparente e responsável dos recursos educacionais, o programa contribui para a redução de irregularidades e desvios. Isso significa que o TCE/AP poderá focar seus esforços em áreas de maior risco e prioridade, garantindo uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis.

6.4 Fortalecimento dos Mecanismos de Controle: Com a capacitação dos participantes, há um fortalecimento dos mecanismos de controle e accountability no âmbito da educação básica. Isso proporciona ao TCE/AP uma maior segurança no exercício de suas funções, fortalecendo sua atuação como órgão de controle externo e promovendo uma cultura de transparência e responsabilidade na gestão pública.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que as quatro aulas da formação estão programadas para ocorrerem em um período relativamente curto de 15 dias, não há uma necessidade premente de parcelar o pagamento. A distribuição dessas atividades em um curto espaço de tempo permite que o serviço seja prestado de forma contínua e integral, sem a necessidade de estender o pagamento ao longo do tempo.

Além disso, o pagamento ao final das atividades da formação simplifica o processo administrativo e financeiro, evitando a necessidade de gerenciar múltiplos pagamentos ao longo do período de execução do serviço. Essa abordagem também permite uma avaliação completa do desempenho e da qualidade dos serviços prestados antes de efetuar o pagamento final.

Portanto, sugerimos que o pagamento seja realizado integralmente ao final das atividades da formação, garantindo assim uma conclusão satisfatória do serviço prestado dentro do prazo estipulado.

8. REQUISITOS DO ETP.

A Lei nº 14.133/2021 prevê que o Estudo Técnico Preliminar deverá conter pelo menos os incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do art. 18, §1 da Lei, informamos que este ETP

cumpridos requisitos mínimos estabelecidos e que a decisão por elaborar um estudo simplificado deu-se pela baixa complexidade da necessidade a ser satisfeita.

9. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE.

Diante da análise detalhada das necessidades de capacitação dos conselhos sociais vinculados à educação básica pública, bem como dos objetivos traçados pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP) em relação ao aprimoramento da gestão dos recursos educacionais, **concluimos que a contratação do Instituto Bem Educar - Consultoria em Gestão Educacional LTDA é plenamente viável e altamente recomendável.**

Macapá/AP, 26 de abril de 2024.

CRISTIANE DA SILVA REIS GONDIM

*Diretora Executiva da Escola de Contas do TCE/AP
Portaria 133/2022-TCE/AP*

MARTA MARCIONE PELAES SUARES

*Técnica de Controle Externo
Portaria N. 1043/2023 TCE-AP*